



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado DR. ISMAEL ALEXANDRINO PSD/GO

COMISSÃO DE SAÚDE

REQUERIMENTO Nº /2025

(Dos Srs. Dr. Ismael Alexandrino, Luiz Gastão e Carlos Sampaio)

Requer a realização de audiência pública para promover o debate sobre ações a serem implementadas no âmbito do “Novembro roxo”, quando é celebrado o Dia da Prematuridade.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a realização de audiência pública com o objetivo de promover o debate sobre ações a serem implementadas no âmbito do “Novembro roxo”, mês em que se celebra o Dia da Prematuridade.

Sugere-se a participação dos seguintes convidados:

- 1) Representante do Ministério da Saúde;
- 2) Representante da Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia (FEBRASGO);
- 3) Representante da Sociedade Brasileira de Pediatria;
- 4) Dr. Sérgio Tadeu Martins Marba, Professor Titular do Departamento de Pediatria da Unicamp e Consultor Nacional do Método Canguru do Ministério da Saúde.
- 5) Nadja Haddad – Jornalista e Apresentadora



JUSTIFICAÇÃO

O Dia Mundial da Prematuridade é celebrado anualmente na data de 17 de novembro. Esse dia, globalmente convencionado, tem o objetivo de promover a sensibilização sobre as causas e as consequências de um parto prematuro. A escolha do dia relaciona-se com uma história real de prematuridade envolvendo um dos fundadores da EFCNI, European Foundation for the Care of Newborn Infants, que perdeu seus trigêmeos prematuros no final do ano de 2006, e tornou-se pai dois anos depois na data de 17 de novembro. Posteriormente, a Organização Mundial de Saúde oficializou esse dia como forma de promover esforços globais para a causa.

No Brasil, não apenas o dia 17 é dedicado à sensibilização da população para o tema prematuridade, mas todo o mês de novembro. Recentemente, neste ano, foi sancionada a Lei n° 15.198, de 2025, que, além de dispor sobre ações relacionadas ao enfrentamento do parto prematuro, instituiu o “Novembro roxo”. Nesse período, serão realizadas atividades de conscientização sobre os cuidados necessários com os bebês prematuros e, principalmente, serão promovidas ações que possam reduzir a ocorrência de partos antes de completadas as 37 semanas de gestação.

Diversos fatores estão associados à prematuridade, como a gravidez em adolescentes, ou em mulheres acima de 40 anos, além de condições de vulnerabilidade social, uso de álcool e drogas, além da falta de acesso a serviços adequados de pré-natal. Segundo dados do Ministério da Saúde, no Brasil, aproximadamente 340 mil bebês nascem prematuros por ano, colocando o país entre os dez do mundo com maior número de partos pré-termo, antes das 37 semanas de gestação¹. Um relatório da Organização Mundial de Saúde, publicado em 2023², apontou que milhões de sobreviventes de partos prematuros têm deficiências que podem acompanhá-los por toda a vida. Além disso, o mesmo documento destacou que três quartos das mortes por complicações no parto prematuro poderiam ser evitadas. Nas crianças menores de cinco anos, o nascimento pré-termo é a principal causa de óbito. Em ambientes de baixa renda, metade dos bebês nascidos com menos de 32 semanas morrem devido à falta de cuidados com o aquecimento, a amamentação, além de dificuldades respiratórias.

¹ <https://jornal.usp.br/campus-ribeirao-preto/parto-prematuro-gera-sequelas-para-o-resto-da-vida/>

² <https://www.who.int/news-room/fact-sheets/detail/preterm-birth>



Diante desse cenário, propõe-se a realização de audiência pública sobre o tema prematuridade para promover um debate mais qualificado sobre o tema, o que pode orientar ações legislativas desta Comissão que viabilizem, com responsabilidade técnica, a efetivação de políticas públicas que possam reduzir o número de bebês nascidos prematuramente e promover um melhor cuidado no período perinatal. Aqui, nesse contexto, destaca-se a Lei nº 15.222, de 2025, fruto de iniciativa parlamentar, que modificou a Consolidação das Leis do Trabalho para prorrogar a licença-maternidade em até 120 (cento e vinte) dias a partir da alta hospitalar da mãe e do recém-nascido. Tal inovação legislativa foi essencial para fortalecer a proteção da maternidade e dos direitos da criança à saúde e à convivência familiar.

Assim, em face do exposto, evidencia-se que o tema prematuridade é de alta complexidade, e de grande relevância para a efetivação dos direitos de crianças prematuras e de suas famílias. Contamos então com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, em _____ de _____ de 2025.

- 1. Deputado Dr. Ismael Alexandrino**
- 2. Deputado Luiz Gastão**
- 3. Deputado Carlos Sampaio**



* C D 2 5 6 4 7 8 1 1 7 9 0 0 *



Requerimento de Audiência Pública

Deputado(s)

- 1 Dep. Dr. Ismael Alexandrino (PSD/GO)
- 2 Dep. Luiz Gastão (PSD/CE)
- 3 Dep. Carlos Sampaio (PSD/SP)

